

**RESUMO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII NOVO HORIZONTE  
CNPJ/ME nº 17.025.970/0001-44  
("Fundo")**

**REALIZADA EM 02/06/2021**

Aos  
Cotistas FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII NOVO HORIZONTE

Prezados,

O **BANCO GENIAL S.A.** (atual denominação do PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO), instituição financeira devidamente autorizada pela CVM através do Ato Declaratório nº 15.455 de 13 de janeiro de 2017 para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administrador ("Administrador") do Fundo, vem, por meio deste, submeter o resumo da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 02 de junho de 2021, às 12 horas, na Rua Surubim, nº 373, 1º andar, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, de forma remota, nos termos do item VI da Deliberação CVM nº 849/20, conforme Consulta Formal enviada a todos os cotistas em 03 de maio de 2021, nos seguintes termos:

1. Os votos da presente assembleia estão arquivados na sede social da Administradora, havendo sido realizados exclusivamente por meio de envio de manifestação de voto eletrônica pelos Cotistas do Fundo ("Cotistas") ao Administrador, em razão das determinações do Ministério da Saúde e recomendações da Organização Mundial da Saúde relacionadas à necessidade de distanciamento social durante a pandemia do Covid-19. A assembleia foi instalada com a presença dos cotistas representando 62,79% (sessenta e dois inteiros e setenta e nove centésimos por cento) das Cotas subscritas do Fundo.

Após análise das matérias constantes da Ordem do Dia, a totalidade dos Cotistas presentes, aprovaram, sem ressalvas:

i) As demonstrações financeiras do Fundo, notas explicativas e parecer do auditor independente referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Os Cotistas autorizaram o Administrador a tomar todas as medidas necessárias à efetivação dos termos aprovados na Ordem do Dia.

Nesse sentido, após aprovada a matéria da Ordem do Dia, ficou a Administradora autorizada a tomar as providências necessárias para implementar as deliberações tomadas pelos cotistas.

---

**BANCO GENIAL S.A.**  
Administrador